



53º CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE OPTIMIST

04 a 14 de janeiro de 2025
IATE CLUBE DO ESPÍRITO SANTO
Vitória

INSTRUÇÕES DE REGATAS

Versão: 04 de janeiro de 2025

Histórico de alterações:

A notação **[NP]** numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a Regra de Regatas a Vela (RRV) 60.1.

A notação **[SP]** numa regra significa uma regra pela qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regata e comité técnico sem uma audiência, isso altera a RRV 60.5(b).

1. REGRAS

1.1. A regata será regida pelas “Regras” conforme listadas no Aviso de Regatas.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

2.1 Qualquer alteração das Instruções de Regata será publicada até 2 horas antes do sinal de atenção da primeira regata para a qual terá efeito, exceto se alterar a programação, quando deverá ser publicada até às 20:00h do dia anterior para o qual terá efeito.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

3.1. Avisos e/ou notícias aos competidores serão publicados unicamente no Quadro Oficial de Avisos online, localizado no aplicativo OPTIBRA, que também pode ser acessado pela URL velejador.optibra.com.br. Avisos e/ou notícias informais também poderão ser publicadas no grupo de WhatsApp “ICES ONB Veterano” criado pela Organização do Evento. A falha em publicar notícias no grupo de WhatsApp não será motivo para pedidos de reparação. Isto modifica a regra RRV 61.1(a)

3.2. **[DP]** O líder de cada equipe/flotilha/estado ou país, se estrangeiro, treinador ou representante por ele nomeado deve ter dispositivo com acesso ao WhatsApp, inscrever-se no grupo do item 3.1 e ter em seu dispositivo capacidade para dados que permita monitorar aquele grupo 7 dias por semana das 08:00 as 22:00 e também a internet.

3.3. A secretaria do campeonato estará localizada na área da piscina.

3.4. Quando na água a Comissão de Regatas (CR) tem intenção de monitorar e comunicar-se através do rádio VHF canal 68.

4. **[DP][NP]** CÓDIGO DE CONDUTA

4.1 Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável dos oficiais de regata. A falha em não cumprir poderá ser considerada má conduta.

4.2. Ações razoáveis por parte dos oficiais do evento para implementar os protocolos de mitigação da COVID-19, ou a legislação respectiva, mesmo que depois se provem desnecessários, não são considerados ações impróprias ou omissões.

4.3. Se requerido, competidores e pessoal de apoio devem manipular qualquer equipamento e/ou



colocar propaganda fornecida pela organização com cuidado, numa forma marinheira, de acordo com as instruções para o uso e sem interferir nas suas funcionalidades.

- 4.4. Competidores, pessoal de apoio e oficiais de regata devem cumprir com o Código de Conduta da IODA.

5. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro localizado ao próximo na rampa de descida dos barcos.
- 5.2. Quando o sinal RECON for mostrado em terra, substitui-se “1 minuto” por “não antes de decorridos 60 minutos”.
- 5.3. **[NP][DP]** A bandeira DELTA mostrada com 1 sinal sonoro significa: “O sinal de atenção não será feito antes de decorridos 60 minutos após este sinal”. Os barcos não podem ir para a água antes deste sinal ser mostrado e após o sinal ser mostrado, o velejador deve se fazer ao mar imediatamente.

6. FORMATO DO CAMPEONATO

- 6.1. Os competidores serão divididos em flotilhas (amarela, azul e vermelha) para velejar uma série classificatória seguida por uma série final.
- 6.2. Tanto na série classificatória quanto na final, as flotilhas terão o mesmo número de inscritos, se possível. Em caso de número ímpar, a série amarela (ouro na final), terá número maior de competidores.

6.3. Série Classificatória:

- 6.3.1. A série classificatória ocorrerá nos três primeiros dias de regata. Se 5 regatas desta série não forem completadas até o final do terceiro dia de regatas, então a série classificatória seguirá até o fim do dia de regatas no qual for completada a 5ª regata e então a série classificatória incluirá todas as regatas daquele dia.
- 6.3.2 **[NP][DP]** Os competidores serão distribuídos diariamente nas flotilhas (amarela, azul e vermelha), devendo ter presa à ponta superior da espicha uma fita com a cor da flotilha correspondente. As fitas serão distribuídas pela organização.
- 6.3.3. **[NP]** A distribuição inicial se dará segundo o artigo 21, I do Regulamento Geral da Optibra e a alocação nas flotilhas será feita pela CR conforme a instrução 6.3.4 e será publicada após o término do período para inscrição.
- 6.3.4. Diariamente, após as regatas do dia, exceto se no 1º dia apenas uma regata for completada, os barcos serão redistribuídos nas flotilhas com base em sua classificação na súmula, considerando-se o critério da tabela que segue. Se as flotilhas tiverem completado o mesmo número de regatas, os competidores serão redistribuídos com base nas suas colocações na série. Caso as flotilhas não tenham completado o mesmo número de regatas, a colocação na série para a redistribuição será feita com base naquelas regatas completadas por todas as flotilhas, numeradas na ordem em que foram completadas.

Posição na Súmula	Flotilhas
Primeiro	Amarelo
Segundo	Azul
Terceiro	Vermelho
Quarto	Vermelho
Quinto	Azul
Sexto	Amarelo



Sétimo	Amarelo
E assim sucessivamente	

- 6.3.5. Para a divisão de flotilhas, será considerada a classificação na súmula disponível até às 20h daquele dia, independentemente de protestos, pedidos de reparação, ou revisão de resultados.
- 6.3.6. Uma regata da série classificatória não será computada até que todas as flotilhas tenham completado aquela regata.
- 6.3.7. Somente para divisão de flotilhas, se após a aplicação da RRV A8 dois ou mais barcos permanecerem empatados na classificação, as suas posições relativas na classificação obedecerão a ordem estabelecida no item 6.3.3.

6.4 Série Final:

- 6.4.1. Os barcos serão alocados nas flotilhas com base em sua colocação na série classificatória. As flotilhas terão o mesmo número de competidores, com os melhores colocados correndo todas as regatas da série final na flotilha ouro (amarela) seguida pela flotilha prata (azul) e na sequência a bronze (vermelha). Caso não seja possível o mesmo número de competidores em todas as flotilhas, a ouro terá o maior número.
- 6.4.2. Nenhuma alteração de resultados, após a divisão das flotilhas para a série final irá afetar a distribuição dos barcos nas flotilhas, exceto uma decisão sobre reparação que pode promover um barco de uma flotilha para outra superior.
- 6.4.3. Para a divisão de flotilhas para a série final será considerada a classificação na súmula disponível até às 21h do dia de encerramento da série classificatória, independentemente de protestos, pedidos de reparação, ou revisão de resultados

7. PROGRAMA DE REGATAS

- 7.1. Estão programadas até 12 (doze), com previsão de 2 (duas) regatas por dia. Uma terceira regata poderá ser disputada desde que seja informada conforme o item 2.1.
- 7.2. Para alertar os competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar em breve, a bandeira laranja da linha de partida será mostrada com um sinal sonoro pelo menos 5 (cinco) minutos antes do sinal de atenção da primeira classe a partir.

8. BANDEIRA DE CLASSE

- 8.1. A bandeira de classe será a bandeira de flotilha. Uma bandeira de flotilha é uma bandeira na cor da flotilha correspondente como segue:

Flotilha	Bandeira
Amarela ou Ouro	Amarela
Azul ou Prata	Azul
Vermelha ou Bronze	Vermelha

9. ÁREA DE REGATAS E PERCURSO

- 9.1. [NP] A área da regata será na Raia da Baía de Camburi.
- 9.2. Será usado o percurso trapezoidal da Classe Optimist, mostrado no Anexo 1.

10. MARCAS

- 10.1. As marcas serão barcos da CR ou boias infláveis conforme segue:

Percurso	Alteração	Partida e Chegada
Piramidais laranjas	Piramidais laranjas com faixa preta	Barco da CR e/ou piramidais amarelas



- 10.2. Exceto em um portão, o barco da CR sinalizando a mudança de uma perna do percurso é marca, conforme determinado na instrução 12.2.
- 10.3. Se um portão é substituído por uma marca única, esta deve ser deixada por bombordo.

11. PARTIDA

- 11.1. A linha de partida será delimitada a boreste por um mastro com uma bandeira laranja no barco de sinais da CR e a bombordo por:
- 11.1.1. um mastro com uma bandeira laranja em um barco da CR ou;
- 11.1.2. o lado do percurso de uma marca de partida conforme definida em 10.1.
- 11.2. A ordem de partida de cada regata será primeiro a flotilha amarela/ouro, seguida da flotilha azul/prata e em seguida a flotilha vermelho/bronze. Até o sinal de atenção a CR poderá alterar esta ordem, mas deverá informar em quadro na embarcação de sinalização.
- 11.3. **[NP]** O sinal de atenção da flotilha seguinte não será dado antes de decorridos pelo menos 5 (cinco) minutos após a partida da flotilha anterior.
- 11.4. **[NP][DP]** Após iniciado o procedimento de partida para uma flotilha, os barcos das outras flotilhas devem se manter dentro da área de espera conforme o **Anexo 1**, até que as flotilhas anteriores tenham partido.
- 11.5. Um barco que não partir até decorridos 2 minutos do seu sinal de partida será considerado DNS sem audiência (isto modifica a RRV A4 e A5.2).

12. ALTERAÇÃO DE PERCURSO

- 12.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a CR irá colocar uma marca de alteração (ou mover a linha de chegada) e remover a marca original assim que possível.
- 12.2. Exceto em um portão, os barcos deverão passar entre o barco da CR sinalizando a alteração e a marca nas proximidades, deixando o barco da CR por boreste e a marca por bombordo. Isso altera a Regra 28.

13. CHEGADA

- 13.1. A linha de chegada será delimitada a boreste por um mastro expondo uma bandeira azul numa embarcação da CR e a bombordo por:
- 13.1.1. uma bandeira azul em uma embarcação da CR ou;
- 13.1.2. o lado do percurso de uma marca de chegada conforme definida em 10.1.
- 13.2. **[DP]** Após chegar, os barcos deverão retornar diretamente para a área de partida, ou área de espera quando houver, ou então para terra. E não deverão interferir com os barcos ainda em regata, ou para os quais o sinal de atenção tenha sido dado.

14. SISTEMA DE PUNIÇÃO

- 14.1. O apêndice P das RRV será aplicado.
- 14.2. **[NP][DP]** Um barco que tenha cumprido penalidade ou se retirado conforme RRV 44.1 deve, dentro do prazo de entrega de protestos, preencher um formulário disponível na secretaria do evento.
- 14.3. Penalidades por infrações às regras de classe serão padrão **[SP]**, o que modifica a RRV 60.5(d), podendo ser menor que uma desclassificação. A tabela das penalidades padrão será divulgada no Quadro de Avisos.

15. LIMITES DE TEMPO E TEMPO OBJETIVO

- 15.1. O Tempo objetivo e limites de tempo serão como se segue:

Tempo Limite	Limite 1ª marca	Tempo Objetivo
90 minutos	30 minutos	50 minutos

- 15.2. Os barcos que não chegarem dentro de 20 minutos após a chegada do 1º colocado serão considerados DNF, sem audiência. Isto modifica a RRV 35, A5.1 e A5.2.
- 15.3. Se nenhum barco contornar a 1ª marca dentro do tempo limite para esta marca, a regata será anulada.
- 15.4. Não alcançar, ou ultrapassar, o tempo objetivo não será motivo para pedido de reparação. Isto



modifica a RRV 61.1(a)

16. PEDIDOS DE AUDIÊNCIA

- 16.1. O seguinte é adicionado ao RRV 60.2(a)(1): “Um barco deverá, tão logo cruze a linha de chegada, se aproximar a embarcação da CR na extremidade de boreste da linha de chegada, pelo lado externo do percurso, e informar o numeral do(s) barco(s) protestado(s)”.
- 16.2. Formulários para solicitação de audiência estarão disponíveis na secretaria do evento e os pedidos de audiência devem ser entregues dentro do prazo de 60 (sessenta) minutos contados a partir da chegada do último barco na última regata do dia ou após a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que for mais tarde.
- 16.3 Estes mesmos prazos se aplicam a todos os protestos da CR, CT ou CP sobre incidentes que observaram na área de regata, aos pedidos de reparação e aos demais protestos da CR, CT ou CP. Isto modifica a regra RRV 60.3(b) e RRV 61.2(b).
- 16.4. Avisos aos competidores serão publicados não mais tarde que 20 minutos após o encerramento do prazo de protestos para informar sobre audiências nas quais eles são partes ou testemunhas. As audiências terão lugar na sala de protestos, localizada próximo da piscina do ICES. Nenhuma audiência será iniciada após às 21h.
 - 16.4.1 Avisos de protestos da CR, CT, ou CP serão afixados no quadro oficial para informação dos barcos conforme a RRV 60.2(d).
- 16.5. No último dia da série classificatória um pedido para reabertura de audiência deve ser entregue:
 - 16.5.1. Dentro do prazo de protestos, para uma decisão informada nos dias anteriores
 - 16.5.2. Até 30 (trinta) minutos após a decisão ter sido informada naquele dia. Isto altera a RRV 63.7
- 16.6. No último dia da fase classificatória, pedidos de reparação, baseados em uma decisão da CP, deverão ser entregues:
 - 16.6.1. Dentro do prazo de protestos, para uma decisão informada nos dias anteriores, ou até 30 (trinta) minutos após a decisão ter sido informada naquele dia. Isto altera RRV 61.2 (a).
- 16.7. Será publicada uma lista com os barcos que, de acordo com a instrução 14.1, foram penalizados por infringir a RRV 42.
- 16.8. A autoridade responsável pela interpretação de uma regra de classe, caso haja alguma decisão sobre protestos que envolvam a RRV 60.5(d) será a OPTIBRA ou alguém por ela indicada.

17. PONTUAÇÃO

- 17.1 Os itens 17.1.1 e 17.1.2 se aplicam somente quando os barcos velejarem em flotilhas separadas. O item 17.1.2 se aplica somente na série classificatória:
 - 17.1.1. RRV A5.2 é alterada para que as pontuações sejam baseadas no número de barcos designados para a maior flotilha.
 - 17.1.2. Se ao final do último dia de regatas alguns barcos tiverem mais regatas completadas que outros, as pontuações das regatas mais recentes serão excluídas de tal modo que todos os barcos tenham o mesmo número de regatas.
- 17.2. Uma vez que a série final começa, a flotilha ouro será classificada acima da flotilha prata. Entretanto um barco pontuado como DNE em todas as regatas da série deve ser classificado no último lugar geral.

18. [DP][NP] SEGURANÇA

- 18.1. Procedimento de Check-out e Check-in. Os requerimentos desta instrução são feitos para a segurança dos competidores sendo este procedimento de responsabilidade da Optibra e efetuado pelo seu sistema de reconhecimento facial conforme segue:
 - 18.1.1. Os pontos de controle de Check-out e Check-in estarão localizados na rampa de descida para o mar;
 - 18.1.2. Até as 18:00 de 06/01/2025 deverão contactar o representante da OPTIBRA na sala da secretaria próximo da piscina para cadastrar suas imagens:
 - a) todos os velejadores inscritos na Campeonato Brasileiro;
 - b) no mínimo um e máximo dois representantes de cada flotilha que serão responsáveis pela supervisão do procedimento de sua respectiva flotilha.



- 18.1.3. Os velejadores devem individualmente fazer o check-out todos os dias antes das regatas, começando duas horas antes do horário programado para o primeiro sinal de atenção do dia, pessoalmente passando por uma das estações de validação na rampa, sendo o processo completado apenas após a confirmação do ok na tela de reconhecimento;
 - 18.1.4. Os velejadores devem individualmente fazer o check-in todos os dias após as regatas, imediatamente após retornarem a terra, mas não mais tarde que o horário limite para protestos, pessoalmente passando por uma das estações de validação na rampa, sendo o processo completado apenas após a confirmação do ok na tela de reconhecimento;
 - 18.1.5. Tanto no check-out quanto no check-in, uma vez que todos os velejadores da flotilha que participarão/participem das regatas do dia tenham feito o check-out/check-in, um dos adultos cadastrados conforme 18.1.2.(b) deverá também passar por uma das estações, o que será a confirmação da conclusão do procedimento para suaflotilha;
 - 18.1.6. Tanto para os velejadores quanto para os responsáveis pelas flotilhas, caso não seja reconhecido pelo sistema na primeira tentativa, deverá(ão) tentar uma segunda vez e não sendo reconhecido esta segunda vez devem procurar o representante de OPTIBRA na sala da secretaria do campeonato próximo da piscina para informar o ocorrido;
 - 18.1.7. O procedimento de check-out/check-in deverá ser efetuado em todas as oportunidades que a flotilha retornar a terra, incluindo quando a CR sinalizar RECON+Hotel ou N+Hotel.
- 18.2. Um barco que não vai participar das regatas do dia, deve informar a CR o mais breve possível.
 - 18.3. Para indicar que necessita de assistência, o velejador deverá solicitá-la, acenando com os braços ou remo sobre a cabeça e apitando. Neste caso um técnico está autorizado a entrar na área de regatas para e tão somente, resgatar o barco, que deverá se retirar da regata imediatamente.
 - 18.4. A CR, CP e CT se reservam o direito de prestar assistência a um barco que, no seu entendimento, necessite de socorro, independentemente de sua vontade. Isto não será motivo para pedidos de reparação. Isto modifica a RRV 61.1(a).
 - 18.5. Quando a CR mostrar a bandeira VICTOR com um sinal sonoro, todos os barcos oficiais e de apoio devem monitorar o canal VHF 68 para instruções de busca e resgate.
 - 18.6. Quando os sinais de regata AP+H e N+H forem exibidos em água, todos os barcos deverão retornar imediatamente ao clube e aguardar por novos sinais.

19. [DP] SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO

- 19.1. A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida a menos que autorizada pelo CT. Pedidos para substituição devem ser feitos ao CT na primeira oportunidade razoável, a qual pode ser após a regata e através de formulário disponível na secretaria do evento. Caso a substituição ocorra na água, a solicitação deverá ser entregue dentro do prazo de protestos.
- 19.2. Os itens a serem substituídos quando disponíveis deverão ser levados para checagem do CT para serem aprovados. No caso de troca na água entre regatas, após checagem desses equipamentos o CT poderá aprovar retroativamente.

20. INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO

- 20.1 [SP] Um barco e todo seu equipamento poderá ser verificado a qualquer momento durante o campeonato e deverá estar em conformidade com as regras da classe e estas Instruções de Regata. Os cinco primeiros barcos de cada regata deverão se dirigir após chegar imediatamente para o barco do inspetor de medição, que estará localizado a boreste da linha de chegada. Nenhum ajuste deve ser feito no barco antes da inspeção de medição.

21. EMBARCAÇÕES OFICIAIS

- 21.1. Os barcos oficiais serão identificados conforme segue:

Júri	bandeira branca com "J"
Inspetor de medição	bandeira branca com "M"
Imprensa	bandeira verde com "Media"



22. EMBARCAÇÕES DE APOIO

- 22.1. **[NP][DP]** Todos as embarcações de apoio deverão se registrar na secretaria do evento.
- 22.2. Embarcações não registradas oficialmente e/ou não identificadas corretamente serão consideradas embarcações não oficiais.
- 22.3. Embarcações não oficiais devem permanecer no mínimo a 200 metros de qualquer marca, ou velejador.
- 22.4. Todas as pessoas a bordo de embarcações de apoio serão consideradas pessoal de apoio.
- 22.5. **[NP][DP]** Competidores não poderão se aproximar de qualquer embarcação não oficial, do momento do primeiro sinal de atenção do dia, até terminar sua última regata do dia e ser liberado pelo inspetor de equipamento, ou até a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que ocorrer mais tarde.
- 22.6. **[NP][DP]** Embarcações de apoio devem permanecer fora das áreas onde os barcos estejam ou vão estar competindo conforme definido no Anexo 1 e não devem estar a menos de 100 metros de qualquer barco competindo, desde o sinal de atenção da primeira flotilha até que o último barco da última flotilha desta regata tiver chegado, ou a CR sinalizado que todas as regatas foram retardadas, ou anuladas.
- 22.7. **[NP][DP]** Quando houver uma área de espera colocada conforme o **Anexo 1**, os barcos que não estiverem partindo e as embarcações de apoio devem se manter dentro dela desde o sinal de atenção da primeira flotilha a partir até que o último barco, da última flotilha desta regata tiver partido, ou a CR sinalizado que todas as regatas foram retardadas, ou anuladas, ou a CR instrua de outra maneira.
- 22.8. **[NP][DP]** Para observar a regata as embarcações de apoio poderão se mover de sotavento para barlavento pelo lado de bombordo da raia, permanecendo bem afastados (mais de 100 metros) dos barcos.
- 22.9. As embarcações de apoio **NÃO** poderão utilizar o corredor central para se deslocar entre a área de partida e a área de chegada.
- 22.10. **[DP][NP]** Quando um membro da CR, CT ou CP determinar a uma embarcação de apoio que se afaste da área de regatas, este deverá atender, imediatamente.
- 22.11. **[DP]** Todos os barcos associados com uma embarcação de apoio que infrinja algum dos sub itens deste item 22 poderão ser penalizados a critério da CP na regata na qual a infração foi cometida. Isto modifica a regra RRV 62.4
- 22.12. Técnicos são encorajados a levar um rádio VHF em seus botes.
- 22.13. **[DP][NP]** Em todas as embarcações de apoio o condutor deve ter o kill cord (dispositivo de corta energia do motor) fixado ao corpo, desde o momento que sai do clube até o seu retorno.

23. [DP][NP] LIXO

- 23.1 Lixo poderá ser descartado nas embarcações de apoio, da CR, CT ou CP.

24. [DP][NP] LOCAL DE PERMANENCIA

- 24.1 Quando designado na sede, os barcos devem permanecer em seus lugares.

25. PREMIAÇÃO

- 25.1. Serão oferecidos prêmios conforme o item 16 do Aviso de Regatas.
- 25.2. A classificação/pontuação das categorias mirim, infantil, juvenil, masculino e feminino será apurada a partir da classificação geral.

26. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 26.1. A RRV 3 estabelece: "A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente sua." Por participar neste evento cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Estes riscos incluem ventos fortes e mares revoltos, súbitas mudanças no tempo, falha no equipamento, erros no manuseio do barco, inabilidade marinheira por parte de outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga resultando em aumento do risco de ferimentos. Inerente ao esporte da vela é o risco de ferimentos permanentes ou morte por



afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas.

- 26.2. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.
- 26.3. Os competidores que participam da regata autorizam a autoridade organizadora a utilizar seus dados solicitados na ficha de inscrição com fins específicos para divulgação dos resultados e notícias da competição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

27. DIREITOS DE MÍDIA

- 27.1. Ao participar do evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora, seus patrocinadores e a CBVela o direito perpétuo de fazer, usar e exibir, de tempos em tempos, a seu critério, quaisquer filmes e programas de televisão ao vivo, gravados ou filmados e outras reproduções do atleta durante o período da competição sem indenização.

ANEXO-1 – PERCURSO

